



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L I D O

Em: 28/02/18

SECRETARIA LEGISLATIVA

RQ 3310 /2018

REQUERIMENTO Nº

(Do Senhor Deputado Rafael Prudente)

Requer o registro da "FRENTE PARLAMENTAR DO ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA - FPZ".

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base na Resolução nº 255/2012, requeremos o registro da "Frente Parlamentar do Zoológico de Brasília - FPZ", composta pelos ilustres Pares signatários deste Requerimento, instituída para promover e acompanhar atividades legislativas referentes à gestão estratégica (planejamento e monitoramento) que garanta a segurança e o equilíbrio ambiental e biológico dos animais do Jardim Zoológico de Brasília.

JUSTIFICATIVA

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 3310 / 2018
Folha Nº 01

A Frente Parlamentar do Zoológico de Brasília – FPZ, constitui uma entidade civil de natureza política e suprapartidária, constituída no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, em consonância com a Resolução nº 255, de 2012, que dispõe sobre o "Registro das Frentes Parlamentares na Câmara Legislativa do Distrito Federal".

A Frente Parlamentar proposta será aberta a participação de todos os parlamentares que desejem contribuir com o desenvolvimento de ações que garantam segurança física e biológica dos animais do Zoológico de Brasília. Essa Frente terá atuação no Distrito Federal e estará em conformidade com a legislação pertinente.

SECRETARIA LEGISLATIVA

Recebi em 27/2/18 às 16:30



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Os animais devem ser protegidos contra práticas que coloquem em risco sua função ecológica ou que os submetam à crueldade, nos termos do art. 225 da Constituição Federal de 1988, sendo dever da sociedade e do Estado, solidariamente, garantir a sua existência em um contexto de equilíbrio ambiental e biológico.

A Frente Parlamentar, vinculada à instituição Zoológico de Brasília, tem por fundamento:

- a) debater e criar leis que garantam maior proteção aos animais;
- b) resgatar e defender os valores institucionais e sócios ambientais;
- c) constituir um espaço de debate com a sociedade para fomentar o respeito à vida e ao bem-estar dos animais com o objetivo de evitar a dor, o sofrimento ou danos desnecessários aos animais.

Com este intuito, propomos o lançamento da Frente Parlamentar do Zoológico de Brasília – FPZ com o objetivo de receber denúncias e propor soluções para os problemas que surgirem.

Pela importância da criação desta “Frente Parlamentar Zoológico de Brasília – FPZ”, proclamo aos Nobres Pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões em

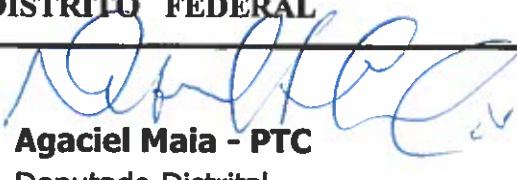
RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital - MDB

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2310 / 2018
Folha Nº 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

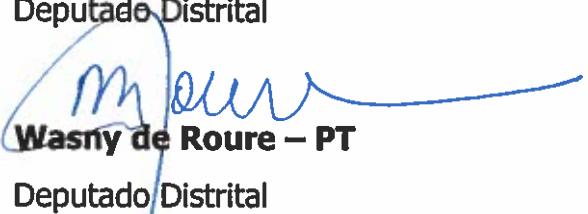

Celina Leão - PPS
Deputada Distrital -


Agaciel Maia - PTC
Deputado Distrital

Chico Leite – REDE
Deputado Distrital

Chico Vigilante – PT
Deputado Distrital

Cristiano Araújo – PSD
Deputado Distrital


Wasny de Roure – PT
Deputado Distrital


Joe Valle – PDT
Deputado Distrital

Juarezão – PSB
Deputado Distrital

Júlio César - PRB
Deputado Distrital

Liliane Roriz - PTB
Deputada Distrital

Lira – PHS
Deputado Distrital


Luzia de Paula – PSB
Deputada Distrital


Prof. Israel Batista – PV
Deputado Distrital


Prof. Reginaldo Veras – PDT
Deputado Distrital


Wellington Luiz - PMDB
Deputado Distrital

Raimundo Ribeiro – PPS
Deputado Distrital

Renato Andrade – PR
Deputado Distrital

Ricardo Vale – PT
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
RQ N° 3310 / 2018
Folha N° 03



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Robério Negreiros – PSDB

Deputado Distrital

Rodrigo Delmasso – PDMS

Deputado Distrital

Sandra Faraj – SD

Deputada Distrital

Telma Rufino – PROS

Deputada Distrital



Setor Protocolo Legislativo
Nº _____
Folha Nº 503 f

SEU EFEITO

Ata da Assembleia Geral de constituição da "Frente Parlamentar do Zoológico de Brasília - FPZ".

No dia 27 do mês de fevereiro de 2018, reuniram-se no Gabinete 22, do Deputado Rafael Prudente, localizado no 4º andar da Câmara Legislativa do Distrito Federal, os parlamentares que assinam a presente Ata, com a finalidade de constituir a Frente Parlamentar do Zoológico de Brasília - FPZ-DF, eleger a Mesa Diretora, e discutir outros assuntos de interesse geral. Assumiu a Coordenação dos trabalhos o Deputado Rafael Prudente, que após comentar que a Frente recebeu a adesão mínima de 08 parlamentares, convidou-me, José Carlos Lopes de Oliveira, servidor público da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, para secretariar os trabalhos. Com a palavra, o Coordenador da reunião comunicou aos presentes o conteúdo da pauta:

Constituição: da Frente Parlamentar do Zoológico de Brasília - FPZ;

Aprovação: do Estatuto Social da referida Frente;

Eleição: da Mesa Diretora;

Outros assuntos: de interesse da Frente.

Setor Protocolo Legislativo

Folha N° 044

Primeiramente o Coordenador promoveu uma breve exposição dos motivos e importância da criação desta Frente, de seus objetivos e finalidades. Em seguida, após a distribuição de cópias do Estatuto da Frente, o mesmo foi discutido e aprovado por unanimidade dos presentes. Em sequência, passou-se a seguinte ordem da pauta e eleição da Mesa Diretora. O Coordenador então colocou seu nome como candidato à Presidência, face ao seu grande interesse pelas questões a serem tratadas pela referida Frente. Foram então propostos os seguintes nomes: Rafael Prudente e Joe Vale para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e o do José Carlos Lopes de Oliveira, para Secretário Executivo. Propostos os nomes à disposição dos presentes, ficando assim constituída a Mesa Diretora da Frente Parlamentar: Presidente: Deputado Rafael Prudente; Vice-Presidente: Deputado Joe Vale; Conselheiros: Sr. Gerson de Oliveira Norberto, Diretor-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília; Sr. Rodrigo de Assis Republicano Silva; Sra. Miriam das Graças de Melo Damasceno, Presidente da Associação dos Servidores da Fundação Jardim Zoológico de Brasília; Sr. Amadeu Cecílio Cecílio Júnior, representante da Comunidade de Amigos do Zoológico de Brasília - COMEZOO; ficando definido que os demais membros do Conselho Consultivo serão indicados pelos parlamentares fundadores da Frente Parlamentar; demais membros Parlamentares e eu, Secretário Executivo, José Carlos Lopes de Oliveira. Agora na qualidade de presidente da Frente Parlamentar em Defesa do Jardim Zoológico de Brasília - FPZ, o Deputado Rafael Prudente, após agradecer a confiança dos membros, fez uma explicação atinente às ações prioritárias da Frente, conclamando a todos, o incansável, permanente e sério apoio para que seja firmado compromisso para a defesa dos direitos dos animais do zoológico, ressaltou a importância de proteger os animais contra práticas que coloquem em risco sua função ecológica ou os submetam a crueldade, nos termos do art. 225 da Constituição Federal - 1988, sendo dever da sociedade e do Estado, solidariamente, garantir a sua existência em um contexto de equilíbrio ambiental e biológico. Fez uma ampla explanação dos objetivos da frente parlamentar, falou que tem por fundamento principal levantar o

debate e criar leis que somam maior proteção aos animais existentes no, resgatar e defender os valores institucionais e sócios ambientais, constituir um espaço de debate com a sociedade para fomentar o incentivo ao respeito destinado a garantir a proteção da vida e o bem-estar dos animais, tendo como princípio evitar a dor, o sofrimento ou danos desnecessários aos animais. Em seguida colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e, como nenhum dos presentes se manifestou, eu, José Carlos Lopes de Oliveira, na condição de Secretária Executiva, lavrei a presente Ata, que depois, de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes e posteriormente será encaminhada para publicação no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.


Deputado RAFAEL PRUDENTE
Presidente


Deputado JOE VALE
Vice-Presidente


JOSE CARLOS LOPES DE OLIVEIRA
Secretário Executivo da FPZ/DF

CONSELHO CONSULTIVO:

NOME: GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

REPRESENTANTE: Fundação Jardim Zoológico de Brasília

NOME: MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO

REPRESENTANTE: Presidente da Associação dos Servidores da Fundação Jardim Zoológico de Brasília

NOME: RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA

REPRESENTANTE: Fundação Jardim Zoológico de Brasília

NOME: AMADEU CECILIO CECILIANO JUNIOR

REPRESENTANTE: Comunidade de Amigos do Zoológico de Brasília - COMEZOO

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 3310/2018

Folha Nº 06



FRENTE PARLAMENTAR DO ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA-DF
– FPZ-DF –

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 3310 / 2018
Folha Nº 07 f

ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO

Os aspectos jurídicos acerca da Frente Parlamentar foram definidos no seu estatuto, aprovado na data de constituição. Seu texto é o seguinte:

A Frente Parlamentar do Zoológico de Brasília – FPZ, será uma entidade civil de natureza política e suprapartidária, constituída no âmbito da Câmara Legislativa do distrito Federal, em consonância com a resolução nº 255, de 2012, que dispõe sobre o registro das Frentes Parlamentares na Câmara Legislativa do Distrito Federal. Integrada por Deputados Distritais, e com atuação em todo o Distrito Federal e estará em conformidade com a legislação pertinente, e por Estatuto.

Art. 1º - A Frente Parlamentar do Zoológico de Brasília – FPZ é uma entidade de direito privado, constituída por representantes de todas as correntes de opinião política da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF).

Parágrafo Primeiro – A Frente Parlamentar do Zoológico de Brasília – FPZ, que tem sede no foro do Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com duração na 7ª legislatura, 2015 a 2019.

Parágrafo Segundo – A Frente Parlamentar do Zoológico de Brasília – FPZ, tem por fundamento levantar o debate e criar leis que somam maior proteção aos animais existentes no Jardim Zoológico de Brasília, resgatar e defender os valores institucionais e sócios ambientais do Zoológico de Brasília, constituir um espaço de debate com a sociedade para fomentar o incentivo ao respeito destinado a garantir a proteção da vida e o bem-estar dos animais, tendo como princípio evitar a dor, o sofrimento ou danos desnecessários aos animais do Jardim Zoológico de Brasília.

Art. 2º - São finalidades da Frente Parlamentar do Zoológico de Brasília – FPZ:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- a) Criar um espaço concebido pela disposição mútua de seus integrantes, com funcionamento estruturado, onde se trocam informações e se forma a vontade de agir;
- b) Estimular o acesso à informação sobre os princípios do bem-estar dos animais e o estímulo à conscientização e à educação ambiental para os visitantes do Jardim Zoológico de Brasília;
- c) Combater os maus tratos e toda forma de violência, crueldade e negligéncia praticadas contra os animais do Jardim Zoológico de Brasília;
- d) Proteger os animais contra sofrimentos desnecessários, prolongados e evitáveis;
- e) Estimular a conscientização da sociedade quanto ao bem-estar animal e garantir o acesso à informação para os cuidados com os animais do Jardim Zoológico de Brasília;
- f) Combater os maus-tratos e toda forma de violência, crueldade e negligéncia praticadas contra os animais, protegendo-os contra sofrimentos desnecessários, prolongados ou evitáveis, como fome, sede, dor, medo e sofrimento físico ou mental;
- g) Promover o desenvolvimento sustentável a partir de um compromisso ético da sociedade e dos avanços tecnológicos com o respeito à integridade física e à saúde dos animais do Jardim Zoológico de Brasília;
- h) Promover políticas de conscientização para a prevenção e o combate aos maus tratos de animais no Jardim Zoológico de Brasília;
- i) Estimular a educação e a orientação profissionais, voltadas à proteção e ao bem-estar dos animais, para os trabalhadores do Jardim Zoológico de Brasília;
- j) Elaborar e desenvolver políticas públicas específicas voltadas para a conscientização e educação das entidades estudantis, instituições e comunidades em geral visitante do Jardim Zoológico de Brasília;
- k) Incentivar e fomentar programa de conscientização das ações sociais do hospital veterinário para atendimento gratuito de animais que



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

necessitem de cuidados e serviços médicos, vítimas de maus tratos pela comunidade.

Art. 3º - Integram a Frente Parlamentar do Zoológico de Brasília – FPZ:

a) como membros fundadores os seguintes Deputados Distritais: **RAFAEL PRUDENTE, CRISTIANO ARAÚJO, RAIMUNDO RIBEIRO, RENATO ANDRADE, CELINA LEÃO, JOE VALLE, AGACIEL MAIA, PROF. ISRAEL BATISTA, WELLINGTON LUIZ e ROBÉRIO NEGREIROS.**

Parágrafo Único – O Conselho Consultivo e a Frente Parlamentar poderão conceder títulos honoríficos a parlamentares, autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem nas análises e na prática de políticas e de ações voltadas a proteção e defesa dos animais do zoológico de Brasília-DF.

Art. 4º - São órgãos de direção da Frente Parlamentar do Zoológico de Brasília – FPZ:

a) A Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos;

b) A Mesa Diretora, integrada por Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente e um Secretário Executivo.

c) Conselho Consultivo, integrada por dirigente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, Associação dos Servidores da Fundação Jardim Zoológico de Brasília – ASSPOLO, Comunidade Amigos do Zoológico – COMEZOO, e representantes de entidades de proteção dos animais e do meio ambiental indicados pelos parlamentares fundadores da frente parlamentar.

Parágrafo Único – O Secretário Executivo poderá ser escolhido dentre os servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal ou servidores da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, efetivos ou de livre provimento.

Art. 5º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada ano, no mês de outubro e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de 20% (vinte por cento) de seus membros fundadores e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 6º - Compete a Assembleia Geral:

- a) aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto e o regulamento do Conselho Consultivo da Frente Parlamentar do Zoológico de Brasília – FPZ;
- b) eleger e dar posse à Mesa Diretora;
- c) eleger e dar posse ao Conselho Consultivo;
- d) zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;
- e) admitir ou demitir membros;
- f) homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;
- g) apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora, ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

Art. 7º - A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de sete dias, através de divulgação nos serviços de som da Câmara Legislativa do Distrito Federal e na emissora de rádio da Casa, sem prejuízo da divulgação por mala direta nos escaninhos dos parlamentares.

Art. 8º - Compete à Mesa Diretora:

- a) organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente;
- b) nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal a mesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- c) manter contato com a Mesa Diretora e com as Lideranças Partidárias da Câmara Legislativa do Distrito Federal, visando o acompanhamento de todo processo legislativo que se referir às políticas e às ações pertinentes integrantes da Frente Parlamentar do Zoológico de Brasília – FPZ.
- d) praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;
- e) exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 9º - Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração do mesmo período da legislatura.

Art. 10º - As representações da Frente, referidas no art. 1º, terão autonomia própria, e adotarão regimento interno que não conflite com as diretrizes adotadas por este Estatuto.

Art. 11º - O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de Constituição da Frente Parlamentar do Zoológico de Brasília – FPZ.

Brasília, 27 de fevereiro de 2018.


RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital – MDB-DF



Setor Protocolo Legislativo
RQ N° 33101.2018
Folha N° 11 p



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 3.310/18.

Autoria: Deputado (a) Rafael Prudente (MDB)

Ao SPL para indexações e, em seguida, ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação no DCL (art. 1º da Resolução nº 255/12), atendidos os requisitos dos arts 2º e 3º da referida Resolução, e posterior devolução a esta Secretaria Legislativa para acompanhamento.

Em 01/03/18



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 3310.1.2018
Folha Nº 12